

# Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 618/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA DEUSELINA LIMA, e expede outras providências.

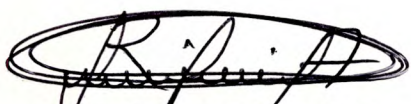
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ.

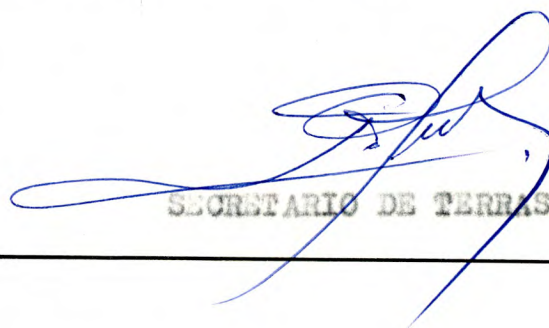
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA DEUSELINA LIMA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua L, Quadra 80, Lote 04, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 03, frente para a Rua L e fundos com o lote 15 da Rua M, medindo: 09,00 metros de frente, 29,40 (Vinte e nove metros e quarenta centímetros) de lateral direita, 29,60 (Vinte e nove metros e sessenta centímetros) de lateral esquerda e 08,70 (Oito metros e setenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Parauapebas  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000